



PORTARIA Nº 007/2024 – DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
23.01.2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município –
CGM;

R E S O L V E:

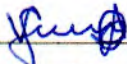
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **VALMIR JÚNIOR VIANA DE
ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 10108, inscrito no CPF
nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, do
Pregão Eletrônico nº 054/2023, do Processo Administrativo nº 29675/2023, cujo objeto
refere-se à registro de preços para a contratação de serviços funerários destinados às
pessoas em situação de vulnerabilidade social para atender a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do
Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO DE LUTO
RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.068.764/0001-68, com atribuições
do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente
observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida
observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº
001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: 

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022